

Processo Administrativo nº 23072.045572/2019-98
Pregão Eletrônico nº 015/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DLO/UFMG E A EMPRESA GABRIEL SEABRA FERREIRA.

A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO, com sede na Av. Antônio Carlos nº 6.627, bairro Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 31270-901, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0058-40, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, CPF nº 253.115.736-00 Carteira de Identidade nº M-318.361, nomeado pela Portaria nº 2.183, de 20 de março de 2018, publicada no *DOU* de 21 de março de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa Gabriel Seabra Ferreira 06788886636, inscrita no CNPJ sob nº 14.694.360/0001-45, sediada na Rua Ouro Preto, nº 655 - sala 301/302, Barro Preto CEP 30170-040 em Belo Horizonte/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. *Gabriel Seabra Ferreira*, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.275.985, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 067.888.866-36, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula segunda do contrato 34/2019, e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 18/12/2021, até o dia 18/12/2022.

Parágrafo Único: A prorrogação da vigência do contrato observará os exatos termos do contrato nº 034/2019 e do seu Anexo com quantitativo ajustado nos termos deste aditamento, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o valor anual dos serviços está estimado em R\$ 135.970,02 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, nos termos da Cláusula sexta do contrato e item 18 do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas advindas deste instrumento correm por Gestão/Unidade: 15229/153254 Fonte:8100000000 elemento de despesa: 339039, programa de trabalho: 169687, PI: M20RKG1977J

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000354, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão)

P

emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, observando as regras constantes do Termo de Referência e da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666 de 1993.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Gabriel Seabra Ferreira
Gabriel Seabra Ferreira

GABRIEL SEABRA
FERREIRA:067888
86636

Assinado de forma digital
por GABRIEL SEABRA
FERREIRA:06788886636
Dados: 2021.11.05
10:42:13 -03'00'

TESTEMUNHAS

Giovane Martins Costa
NOME: GIOVANE MARTINS COSTA
CPF: 030.304.996-00

NOME:
CPF: